



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 88 / 2026 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.014939/2026-48

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2026.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; e considerando o que determina o artigo 1º, inciso VII da Portaria UFRSA/GAB nº 658/2020, de 4 de novembro de 2020; o inciso III do artigo 19 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRSA; a correspondência eletrônica enviada em 20 de outubro de 2026, para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, que solicita designação de Comissão de Habilitação da Chamada Interna PROPPG/UFRSA nº 53/2026, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Habilitação da Chamada Interna PROPPG/UFRSA nº 53/2026, atualizada pela Retificação nº 1, destinada à seleção de projetos para composição da proposta institucional da UFRSA ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI):

I. Prof. Dr. Luiz Francisco da Silva Souza Filho (Presidente/Representante da Divisão de Relações -DRI);

II. Prof. Dr. Geovan Figueirêdo de Sá Filho (Membro titular/Professor visitante);

III. Prof. Dr. João Marcos Mott Pavanelli (Membro titular/Professor visitante);

Art. 2º Compete à Comissão, observadas as disposições da Chamada Interna:

I. Verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e a apresentação das informações e dos documentos exigidos;

II. Realizar as diligências admitidas pela Chamada Interna, para esclarecimento ou complementação das informações e dos documentos apresentados;

III. Elaborar o resultado preliminar da habilitação, registrando os fundamentos das decisões;

IV. Prestar esclarecimentos à PROPPG para subsidiar o julgamento de eventuais recursos;

V. Consolidar o resultado definitivo da habilitação, considerando as decisões da PROPPG sobre os recursos.

Parágrafo único: A atuação da Comissão restringe-se à habilitação dos projetos, não abrangendo a avaliação de mérito científico, a qualificação ou a composição da carteira institucional.

Art. 3º Os trabalhos observarão o cronograma e as demais disposições da Chamada Interna PROPPG/UFERSA nº 53/2026 e de suas retificações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 22/10/2026 14:32)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.03)
Matricula: ###689#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/10/2026** e o código de verificação: **0e8455e440**